

LEI Nº 97 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

**Denomina Praça pública na
localidade de Águas Claras.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça Barão de Águas Claras” praça pública existente na localidade de Águas Claras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA

Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES CUNHA

Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS OLIVEIRA

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte